



RESOLUÇÃO SEMAD Nº 010/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jéssica Coelho Peixoto, matrícula nº 53.484, CPF nº 089.619.757-30 e Jean Antunes Ribeiro da Silva, matrícula nº. 28.839, CPF: 153.327.167-45, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº 0482/2023, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisca Jorge de Souza, lotes 001 a 004 e Rua Eutaity Rodrigues Oliveira, lote 005, Ampliação, Itaboraí, onde funciona a sede do Deposito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: 058.028.327-54 e Luciene Izaura Gomes Amorim, matrícula nº. 28.836, CPF: 094.253.297-02, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: 095.319.747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 0482/2023, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisca Jorge de Souza, lotes 001 a 004 e Rua Eutaity Rodrigues Oliveira, lote 005, Ampliação, Itaboraí, onde funciona a sede do Deposito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: 000.111.057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de fevereiro de 2024.

Celso Almeida Netto
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula nº. 44.718

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

Jéssica Coelho Peixoto
 Fiscal Titular
 Matrícula nº. 53.484

Jean Antunes Ribeiro da Silva
 Fiscal Titular
 Matrícula nº. 28.839

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Henrique Thomaz Pergentino Santos
 Fiscal Substituto
 Matrícula nº. 25.000

Luciene Izaura Gomes Amorim
 Fiscal Substituto
 Matrícula nº. 28.836

Ciência dos Gestor Titular e Substituto

Fábio Moreira Jacinto
 Gestor Titular
 Matrícula nº. 45.150

Benancy da Silva
 Gestor Substituto
 Matrícula nº. 45.146

PUBLICADO
 EM 11 DE 03 DE 2024
 no DOE-ITA, edição nº 119 - ANO V



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: cededhd2-d7ed-11ee-88ba-e69d40257834
 Código CRC: 3857458155

Edição: 11/03/2024
 SEMGOV - PMI